

PORTARIA Nº 3.120/17 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença-prêmio ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no Processo protocolado sob o nº 9.649/2017,

RESOLVE:

Art.1°. Fica concedido ao Promotor de Justiça DEIJANIRO JONAS FILHO, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, Licenças Prêmio, referentes aos 3° e 4° quinquênios de serviço ininterrupto, correspondentes aos períodos de 29.12.2002 a 28.12.2007 e de 29.12.2007 a 28.12.2012, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3°, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

EDUARDO BARRETO D'ÁVILA FONTES PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO